

REUNIÃO ordinária de 6 de Julho de 2006

-----Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, em Vila do Conde e na Sala de Reuniões dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Vereador Senhor Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.--

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia -----

----O Vereador Doutor Pedro Brás Marques solicitou informação sobre a previsível conclusão das obras da habitação social em Macieira e Vila Chã, disse que o site da Câmara Municipal de Vila do Conde se encontrava desactualizado relativamente às actas da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, e repetiu o pedido de uma informação aos Serviços de Arqueologia sobre o projecto " Rota das Raízes". -----

----O Vereador Doutor Afonso Ferreira perguntou sobre a adjudicação do Bar do Parque de Jogos e, porque é que ainda não é possível pagar a água por multibanco, disse que ainda não tinha recebido resposta relativamente ao requerimento apresentado sobre a Polícia Municipal e o Metro, referiu que junto ao Estádio do Rio Ave (terreno a norte) há bastante lixo acumulado e questionou sobre o Centro de Ténis de Vila do Conde, qual a situação. -----

----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que as obras de habitação social ainda não foram entregues à Câmara Municipal por falta de certidões e pequenos acabamentos, que o site da Câmara está constantemente a ser actualizado, que a informação sobre a "Rota das Raízes" está a ser ultimada pelos Serviços, que o Bar do Parque de Jogos vai ser objecto de uma proposta de adjudicação após a audiência prévia aos concorrentes, que a distribuição de água vai ser concessionada, que as informações sobre a Polícia Municipal e o Metro serão prestadas pelas entidades competentes, que o lixo depositado junto ao Estádio do Rio Ave foi ali há dias colocado para um exercício de simulacro dos Bombeiros e está já a ser retirado, que a concretização do Centro de Ténis depende da assumpção do Estado e da União Europeia cumprirem o Protocolo que foi oportunamente subscrito. -----

--Dois - Período da Ordem do Dia -----

----UM. ACTA -----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte e dois de Junho. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. O Doutor Afonso Ferreira disse que queria que todas as suas intervenções ficassem a constar da acta, o que não se tem verificado. Os Vereadores da Coligação "Sentir Vila do Conde", apresentaram a seguinte declaração de voto: "Tal como já tem sido por nós denunciado jamais podemos concordar com a inserção posterior de declarações de voto de apoio às próprias propostas apresentadas. Para a justificação legal desta posição remete-se para a argumentação aduzida em anteriores reuniões de Câmara."-----

----DOIS. ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA -----

-----a) Ofício da Rave - Rede Ferroviária de Alta Velocidade, Sociedade Anónima, datado de doze de Junho, a remeter o Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e cinco. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----b) Circular oitenta e oito barra dois mil e seis traço AG, de vinte de Junho, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a remeter a Resolução aprovada, por unanimidade, na reunião do Conselho Geral realizada em oito do mesmo mês. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----TRÊS. SUBSÍDIOS -----

-----a) Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Para conhecimento e ratificação, deverão ser presentes à reunião os subsídios em anexo atribuídos por despacho durante o mês de Maio à Academia de Bilhar Disco Bar, Associação Cultural e Desportiva de Mindelo, Associação Cultural Desportiva e Recreativa "Os Parafusos Vão e as Porcas Ficam", Associação Cultural do Rancho Folclórico São Martinho de Guilhabreu, Associação Cultural e Recreativa "Honra e Dever", Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde, Associação Desportiva Cultural e Recreativa das Caxinas e Poça da Barca, Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Touguinha, Associação Rancho Folclórico São Salvador de Árvore, Banda Musical de Vila do Conde, Centro da Juventude de Malta, Centro Popular Trabalhadores São Pedro de Canidelo, Centro Social, Cultural e Recreativo Arvoreense, Comissão de Festas Nossa Senhora do Alívio, Comissão de Festas de São Cristóvão de Rio Mau, Conferência Vicentina de São Bento de Vairão, Conferência Vicentina São Martinho de Fornelo, Ginásio Clube Vilacondense, Grupo Desportivo e Cultural

Actuais e Antigos Alunos de Guilhabreu, Paróquia de Mindelo, Rio Ave Futebol Clube e Sporting Clube de Canidelo, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.” A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho. -----

-----b) Proposta do Vereador Senhor Professor Doutor Vítor Costa, relativa a apoio ao Circular - Festival de Artes Performativas, do teor seguinte: “Dando continuidade ao trabalho desenvolvido em dois mil e cinco, a segunda edição do Circular - Festival de Artes Performativas, propõe a apresentação de criações artísticas transdisciplinares, convocando a intervenção participada da comunidade local, em diversos espaços da cidade, conduzindo, espera-se, a uma aproximação do público com as artes performativas. O conteúdo do projecto, para o qual foi solicitado apoio a esta Câmara Municipal, foi já submetido, sob a forma de candidatura, à apreciação do Ministério da Cultura/Instituto das Artes (IA), tendo obtido um sexto lugar, entre dezenas de candidaturas a nível nacional, correspondendo a um subsídio de vinte e três mil euros. Destacam-se do relatório do júri os seguintes comentários: “óptimo e coerente leque de escolhas”, “os *currícula* dos seus responsáveis são notáveis” e “o orçamento, tecnicamente capaz, é equilibrado e o montante solicitado é razoável”. Mais, os elementos da Circular - Associação Cultural são jovens artistas de talento cujo trabalho deve ser apoiado. Assim, proponho que seja atribuído um subsídio de cinco mil euros para despesas compatíveis com o projecto e que constam do orçamento apresentado em sede de candidatura ao Instituto das Artes.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada. O Vereador Doutor Afonso Ferreira disse que a primeira edição foi sucesso, e que deseja que esta edição tenha o sucesso da primeira. Perguntou ainda quais os locais onde o mesmo irá decorrer. O Vereador Professor Doutor Vítor Costa respondeu dizendo, que há várias propostas, mas que ainda não estão definidas.-----

----QUATRO. ABONO PARA FALHAS -----

-----a) Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro, relativa a abono para falhas às funcionárias Cláudia Alexandra Mendes Morais e Fernanda Maria Andrade Lopes, Agentes Municipais, que manuseiam numerário, na Polícia Municipal, do teor seguinte: “Nos termos do disposto no artigo décimo sétimo, número um e quatro do Decreto-Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, “o pessoal integrado em carreira cujo conteúdo funcional

implique o manuseamento de dinheiro, terá direito a abono para falhas, de montante igual a cinco por cento do vencimento líquido da respectiva categoria, devendo prestar caução". Nos termos do artigo décimo sexto do mesmo Decreto-Lei, "a caução a prestar será fixada pelo órgão executivo e o seu valor nunca poderá ser superior a metade do vencimento líquido anual da categoria de ingresso da carreira de tesoureiro". Sendo o abono para falhas fixado em metade do atribuído aos tesoureiros (dez por cento do vencimento líquido da respectiva categoria), sugiro que a caução a fixar para o pessoal administrativo indicado seja de valor igual a cinquenta por cento do valor da caução fixada pelo executivo municipal ao tesoureiro municipal (duzentos e cinquenta euros a dividir por dois igual a cento e vinte e cinco euros)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a sugestão apresentada.-----

----CINCO. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa ao Programa Especial de Realojamento, do teor seguinte: "Considerando o problema de habitação das pessoas que vivem em más condições de alojamento, surgiu o Decreto-Lei número cento e sessenta e três barra noventa e três, de sete de Maio, que cria o Programa Especial de Realojamento, com o objectivo da erradicação definitiva de barracas ou construções similares existentes nos municípios nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, e ao qual o Município de Vila do Conde aderiu. No sentido de dar cumprimento ao protocolo então assinado, têm vindo a ser construídos diversos empreendimentos que vão sendo afectados aos agregados familiares, incluídos no levantamento, logo que estejam concluídos. Assim: - No empreendimento de Ferreiró, sito na Travessa da Agulada, constituído por cinco fogos (dois T dois, dois T três e um T quatro), propõe-se que seja arrendado um fogo, Tipologia T dois, ao agregado familiar do Chefe de Família Manuel Rodrigues de Carvalho, residente na Rua da Trindade, número duzentos e trinta e sete, com o Número de Matrícula um três um seis ponto zero zero nove ponto zero zero zero quatro ponto um; - No empreendimento de Parada, sito na Praceta das Tecedeiras, constituído por cinco fogos (dois T dois e três T três), propõe-se que seja arrendado um fogo, Tipologia T dois, ao agregado familiar da Chefe de Família Maria de Lurdes da Silva, residente na Rua de Santo André, número duzentos e dezanove, com o Número de Matrícula um três um seis ponto zero dois um ponto zero zero zero dois ponto um." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

## ----SEIS. CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE FOGOS -----

-----a) Informação da Técnica Superior Assessora Principal Maria Leonor Macedo, relativa a concurso público para venda por comercialização directa de fogos para habitação social, ao abrigo do Decreto-Lei número duzentos e vinte barra oitenta e três de vinte e seis de Maio, do teor seguinte: “A Câmara Municipal de Vila do Conde em reunião ordinária realizada a onze de Abril de dois mil e seis, e em conformidade com o regulamento aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião de trinta de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, alterado em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, deliberou abrir concurso para comercialização directa de habitações: - três fogos na Rua António Maria Sousa Pereira, Árvore; - dois fogos na Rua das Agradas, Malta; - um fogo na Rua Nova da Longa, Modivas; - cinco fogos na Rua da Gândara, Vilar. Após análise pormenorizada de todos os processos e sua posterior apreciação por parte do júri de concurso (cujas actas se anexa), constituído por despacho do Senhor Presidente, bem como júri do sorteio, informação que se junta para ratificação, foram elaboradas as listas provisórias dos candidatos, que se anexam. Da decisão cabe reclamação, por parte de qualquer concorrente, para a Câmara Municipal a interpor no prazo de cinco dias a contar da data de afixação da respectiva lista. Assim, face ao exposto e de acordo com os elementos que se anexam proponho a sua aprovação, bem como a conversão das listas provisórias em definitivas caso não exista reclamação por parte dos candidatos, nos termos e prazos estipulados pela lei.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de nomeação do júri para analisar os processos de candidatura e presidir ao sorteio, aprovar as listas provisórias dos candidatos e converter as mesmas em definitivas, caso não exista reclamação por parte dos candidatos, nos termos e prazos estipulados. -----

## ----SETE. ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO-----

-----a) Alteração número cinco ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e seis. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores, Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. -----

-----b) Alteração número cinco ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e seis. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação.” A Câmara Municipal

deliberou por maioria, ratificar o despacho com o voto contra dos Vereadores, Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. Os Vereadores da Coligação "Sentir Vila do Conde", apresentaram a seguinte declaração de voto: "A Câmara Municipal de Vila do Conde continua a fazer tábua rasa do Orçamento, modificando-o a seu bel prazer. Uma vez que as modificações se sucedem a um ritmo impressionante, os Vereadores da Coligação "Sentir Vila do Conde", já fazem, entre si, apostas para ver qual é a alínea que, em cada mês levará a machadada. Curiosamente, em Julho, parece que temos uma repetição do que aconteceu em Junho, pois no Plano Plurianual de Investimentos volta a registar-se um corte de quase meio milhão de euros no sector da educação, mais concretamente, de quatrocentos e sessenta e oito mil euros. Seguem-se outros desbastes, como nos restauros de edifícios em Árvore (menos quarenta mil euros) e o desaparecimento da verba prevista para os arranjos exteriores ao Pavilhão de Guilhabreu (menos sessenta mil euros). Somando a machadada deste mês com o corte já efectuado em Junho, temos então a registar o abate de quase um milhão e meio de euros relativos à Educação. Agora, sobram orçamentados oitocentos e quarenta mil euros, quando há um mês tínhamos dois milhões quinhentos e noventa mil euros. Não se pode, jamais, caucionar este brutal desinvestimento da autarquia numa área que sempre fez gáudio de exhibir como sendo uma das que melhores resultados produzia. No mesmo sentido, e analisando o Orçamento de Despesa, que continua repercute e mimetiza os cortes do Plano Plurianual de Investimentos, vemos então que esta diminuição orçamental serve apenas para justificar a "aquisição de outros serviços". Em suma, o que temos é mais uma proposta da Câmara Municipal para alterar o Orçamento, sem que nada de prioritário o justifique. Bem pelo contrário, corta-se na educação e em obras nas freguesias, para se poder gastar nessa rubrica cinzenta onde tudo cabe, que dá pelo nome de "aquisição de serviços". Numa Câmara altamente endividada como a nossa, este tipo de opções deveria ser a excepção e jamais a regra, como acontece mensalmente. Por essa razão, porque pugnamos por uma transparência e fidelidade material na gestão das contas públicas, só podemos votar desfavoravelmente estas propostas." Declaração de voto apresentada pelos eleitos do Partido Socialista, do teor seguinte: "Votar favoravelmente a proposta técnica apresentada de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos é a atitude óbvia e perfeitamente ajustada para quem vive a realidade municipal e conhece a conveniência de certos procedimentos, por forma a que as intervenções municipais decorram com normalidade e tenham o êxito que

efectivamente têm tido. É isso que tanto preocupa a Coligação PSD/PP que chega, inacreditavelmente, a pôr em causa, o trabalho da Câmara Municipal na área da Educação, quando isso está à vista de todos e tão elogiado é por toda a comunidade escolar. As alterações em causa são, apenas, as quintas, ao fim de meio ano do respectivo exercício. E têm muito simplesmente a ver com ajustamentos pontuais às dotações orçamentais existentes, de acordo com a actual execução das obras e a normal concretização dos serviços, bem como das conveniências do planeamento de pagamentos. Só assim é que se pode gerir adequadamente e se projectar em tempo próprio o desenvolvimento concelhio. Constata-se, assim, a correcção dos procedimentos, traduzidos em propostas bem elaboradas e fundamentadas pelos técnicos responsáveis, que só podem ser postas em causa e injustamente criticadas por quem, malediciosamente, prossegue objectivos que nada têm a ver com os superiores e verdadeiros interesses de Vila do Conde. -----

----OITO. COMISSÃO DE VISTORIAS -----

-----a) Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro, relativa a utilização e conservação de edificado - Comissão de Vistorias, do teor seguinte: “A secção Quatro do Capítulo Terceiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, relativa à “utilização e conservação do edificado”, do artigo oitenta e nove a noventa e dois, dispõe sobre a necessidade de garantir a conservação, segurança e salubridade dos edifícios. Artigo oitenta e nove. Dever de conservação. “Um - As edificações devem ser objecto de obras de conservação, pelo menos uma vez em cada período de oito anos. Dois - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade. Três - A Câmara Municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. Quatro - reticências”. Artigo noventa. Vistoria prévia. “Um - As deliberações referidas nos números dois e três do artigo anterior são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal. Dois - Do acto que determinar a realização da vistoria e respectivos fundamentos é notificado o proprietário do imóvel, mediante carta registada expedida com, pelo menos, sete dias de antecedência. Três - Até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um

perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados." Para o efeito, sugere-se ao Senhor Presidente da Câmara, que o Executivo Municipal, nomeie os seguintes Técnicos Municipais: - Engenheira Márcia da Conceição Antunes Campos - Técnica Superior de Primeira classe; - Engenheiro Paulo António da Costa Vaz - Técnico Superior de Primeira Classe; - Senhora Susana Maria Gomes Moreira - Técnica Profissional de Segurança e Higiene no Trabalho para integrarem a Comissão de Vistorias prevista no artigo noventa do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, relativa à "utilização e conservação do edificado". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a sugestão apresentada, nomeadamente os Técnicos Municipais propostos, para integrarem a Comissão de Vistorias. ....

----NOVE. CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO -----

-----a) Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro, relativa a financiamento de investimentos municipais no âmbito do Terceiro Quadro Comunitário de Apoio (dois mil traço dois mil e seis) - Construção da Piscina de Mindelo - Linha de crédito bonificado/Banco Europeu de Investimento, do teor seguinte: "Através do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro barra dois mil, de quinze de Julho, foi criada uma linha de crédito bonificada, destinada ao financiamento complementar dos investimentos municipais comparticipados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Terceiro Quadro Comunitário de Apoio (dois mil traço dois mil e seis). A implementação da linha de crédito referida ficou condicionada à celebração de protocolos com instituições de crédito aderentes. As instituições de crédito aderentes, que celebraram os adequados protocolos, foram: - Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima; - Santander, Central Hispano; - Caja Duero; - Banco Espírito Santo, Sociedade Anónima; - Banco Português de Investimento, Sociedade Anónima; - Banco Comercial Português, Sociedade Anónima. O montante dos empréstimos, acrescidos das participações do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, não poderá exceder noventa por cento do custo total do investimento elegível para cada projecto. Os empréstimos são contratados por um prazo adequado à natureza dos investimentos, até ao limite de vinte anos, incluindo um período de carência na amortização de capital até dois anos. A bonificação dos juros poderá traduzir-se numa dedução à taxa de juro contratual até ao limite de três pontos percentuais. Os



empréstimos serão utilizados em função da evolução da execução das obras e a primeira utilização deverá ocorrer até seis meses após a data do contrato. Ora, a Câmara Municipal de Vila do Conde candidatou ao Terceiro Quadro Comunitário de Apoio - Programa Operacional Regional do Norte, o financiamento da empreitada de «Construção da Piscina de Mindelo», tendo a candidatura sido homologada, em dez de Maio de dois mil e seis, por despacho do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado no âmbito do Terceiro Quadro Comunitário de Apoio prevê que o investimento elegível, no montante de um milhão duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos, beneficie de uma participação financeira Feder correspondente a sessenta e dois vírgula cinco por cento do investimento elegível. Nestes termos, poderá recorrer-se a empréstimo de médio e longo prazo, no âmbito da linha de crédito bonificado Banco Europeu de Investimento criada pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro barra dois mil, de quinze de Julho até vinte e sete vírgula cinco por cento do investimento elegível. A possibilidade legal da contratação do empréstimo sugerido está prevista no artigo trinta e três, número sete, alínea b), índice viii) da Lei número sessenta traço A barra dois mil e cinco, de trinta de Dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para dois mil e seis, a qual excepciona do limite de endividamento municipal para o ano de dois mil e seis, os empréstimos e amortizações destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários, nas seguintes condições: a) O montante máximo do crédito não pode exceder setenta e cinco por cento do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos de infraestruturas e equipamentos cofinanciados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional no âmbito do Terceiro Quadro Comunitário de Apoio (dois mil traço dois mil e seis) (cem por cento - sessenta e dois vírgula cinco por cento) vezes Investimento elegível vezes setenta e cinco por cento igual a trinta e sete vírgula cinco por cento vezes um milhão duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos vezes setenta e cinco por cento igual a trezentos e cinquenta e quatro mil vinte e oito euros e sessenta e cinco cêntimos. b) Os projectos a considerar são apenas os projectos homologados entre Julho de dois mil e cinco e trinta e um de Dezembro de dois mil e seis e referentes às seguintes topologias: i) reticências; ii) reticências; reticências; viii) Construção e remodelação de equipamentos e infraestruturas desportivas. Em conformidade com o exposto, sugere-se a contracção

de um empréstimo financeiro de longo prazo, no âmbito da referida linha de crédito bonificado, até ao valor de cento e oitenta e oito mil oitocentos e quinze euros e vinte e oito cêntimos, para financiamento do projecto. A atribuição da bonificação de juros depende de adequada candidatura a apresentar na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual decidirá do período e do montante da bonificação a atribuir. Todavia, para a contracção do empréstimo financeiro de longo prazo sugerido, torna-se imprescindível consultar pelo menos três das instituições financeiras aderentes que tenham celebrado o adequado protocolo, no sentido de apresentarem condições a praticar, relativamente a: a) Taxa de juro variável; b) Método e periodicidade de amortização do capital; c) Critério de cálculo de juros e periodicidade de pagamento conforme exige o número cinco do artigo vinte e três da Lei número quarenta e dois barra noventa e oito de seis de Agosto (Lei das Finanças Locais). Mais se sugere que o empréstimo a contrair tenha um prazo de vigência de vinte anos, incluindo dois anos de período de carência na amortização do capital. Para o efeito, propõe-se que sejam consultadas as seguintes entidades: - Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima; - Santander, Sociedade Anónima; - Banco Espírito Santo, Sociedade Anónima; - Banco Português de Investimento, Sociedade Anónima; - Banco Comercial Português/Millennium, Sociedade Anónima, para apresentação de propostas, no prazo de dez dias úteis, a contar da recepção da notificação. Recebidas as propostas e analisadas, será necessário que o Executivo Municipal delibere, seleccionando a melhor proposta a solicitando à Assembleia Municipal autorização para a contracção do crédito de longo prazo para os fins referidos, de acordo com o disposto na alínea d), do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento proposto, visando a escolha das melhores condições conducentes à contracção do empréstimo em causa, para os fins sugeridos. Os Vereadores da Coligação "Sentir Vila do Conde", apresentaram a seguinte declaração de voto: "As piscinas de Mindelo são o exemplo típico da gestão socialista à frente da Câmara Municipal de Vila do Conde: fazem-se promessas sem base, projectam-se obras sem estar assegurado o necessário financiamento e, depois, recorre-se a soluções de emergência como mais um empréstimo que agora se propõe contrair. Por outras palavras, a falta de planeamento deste projecto é gritante, contrastando vivamente com uma gestão correcta, racional e profissional como se quer que uma autarquia da dimensão da de Vila do Conde tenha. Note-se que o valor em causa até é baixo, uns

meros cento e oitenta e oito mil oitocentos e quinze euros e vinte e oito cêntimos, o que comparado com as alterações orçamentais propostas e votadas hoje por esta Câmara Municipal, representa somente vinte e cinco por cento das mesmas. Não deixa de ser estranho que, num orçamento anual de sessenta e cinco milhões euros não haja uma disponibilidade para dedicar uma verba de menos de duzentos mil euros para aplicar nas piscinas de Mindelo, tendo a autarquia que recorrer a um empréstimo bancário para o efeito. Numa altura em que o Governo do Partido Socialista apregoa contenção nos gastos aos portugueses, alertando-o para o perigo do endividamento, não deixa de ser curioso ver a Câmara Municipal remar em sentido contrário. Dado o actual estado da obra, que é o mesmo há muitos meses, não acreditamos que o montante em causa seja suficiente para a terminar. No entanto, porque uma coisa é a obra final e outra os seus métodos de execução, e porque para os Vereadores das Oposição o que conta é o bem estar dos vilacondenses, nomeadamente dos mindelenses e habitantes das freguesias vizinhas, obviamente que nos vemos na obrigação de votar a favor desta medida." Declaração de voto apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e subscrita pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista: "As afirmações falsas, inacreditavelmente falsas, proferidas pelos Vereadores do PSD/PP, exigem a devida correcção, já que, como diz o povo, "a mentira só colhe até chegar a verdade". Com efeito, a obra do Complexo de Piscinas de Mindelo foi planeada até ao pormenor, como é habitual. Foi atempadamente contratualizado com o Governo e garantida a sua inclusão nos Programas apoiados pelos Fundos Comunitários, pelo que ficou plenamente assegurado a sua cobertura financeira: sessenta e dois virgula cinco por cento do investimento é a comparticipação comunitária paga pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, doze virgula cinco por cento pelo Estado, quinze por cento é por via de um empréstimo bonificado do Banco Europeu de Investimento e dez por cento auto-financiados pela Câmara Municipal. Enfim, tudo claro, bem programado e que está a ser rigorosamente respeitado, numa obra magnífica cujo custo está orçamentado em um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil euros (mais de duzentos e cinquenta mil contos). Cumprindo o estipulado, a Câmara Municipal fez agora consultas ao mercado bancário para contrair o empréstimo bonificado de cento e oitenta e oito mil oitocentos e quinze euros e vinte e oito cêntimos (cerca de trinta e nove mil contos), a pagar até vinte anos. Em conclusão, dir-se-á que tudo decorre com normalidade, a obra avança, tendo a Câmara Municipal conseguido os oportunos apoios financeiros da União Europeia e do Estado para o empreendimento. Assim, é lógico questionar: o

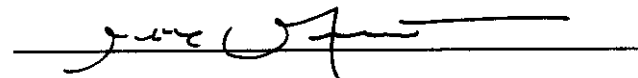
que leva os Vereadores do PSD/PP a tomarem posições como esta? Não perceberam o que estava em causa, nem as explicações dadas? Ou simples má fé para se lançar a confusão? Bem, a população já se habituou a estes procedimentos maldizentes e tortuoso do Partido Social Democrata. E a nós, eleitos pelo Partido Socialista, compete-nos trabalhar com a confiança que nos depositaram. Sempre em prol dos vilacondenses.”-----

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade: -----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos. -----

----E eu, Maria Conceição Pinto Soares Coito, Assistente Administrativa Especialista, a lavrei e assino. -----

  
-----  
Maria Conceição Pinto Soares Coito